

Exmas. Senhoras e Exmos. Senhores,

Considerando a proximidade do início de um novo ciclo de gestão, a Secretaria-Geral, na qualidade de serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação da área governativa do Ambiente e Ação Climática, vem recordar a importância do cumprimento das disposições legais relativas aos instrumentos de gestão, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

À data, não foi rececionada por esta Secretaria-Geral, nenhuma orientação superior, pelo que devemos reger-nos pela Lei de Orçamento de Estado de 2021, onde constam algumas disposições relativas ao QUAR, nomeadamente o plasmado no Art.º 28, e pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de Junho, na sua redação atual, relativo à execução orçamento para 2019, que está em vigor até à aprovação de novo diploma.

Neste sentido, solicitamos que a proposta de QUAR para 2022, nos seja remetida até ao próximo dia **3 de dezembro**, devendo a mesma ser acompanhada dos seguintes documentos previsionais e de prestação de contas, por forma a demonstrar a sua coerência:

- Memória descritiva de apoio à construção e entendimento dos elementos do QUAR;
- Orçamento proposto para 2022 (funcionamento e investimento);
- Mapa de pessoal aprovado para 2022;
- Plano de Atividades para 2022 aprovado (ou a aguardar aprovação, ressalvando-se que o seu envio para aprovação pela tutela é da responsabilidade de cada Serviço devendo, contudo, dar-se conhecimento à Secretaria-Geral);
- Carta de Missão, quando existente.

Remetemos em anexo o modelo de QUAR para 2022 em formato editável.

A DAAQ está, como sempre, disponível para vos apoiar e esclarecer no que for necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Melhores cumprimentos,

**Patrícia Pacheco**

Chefe de Divisão de Avaliação, Auditoria e Qualificação

(Enviado por e-mail a 29/11/2021)